



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
9 DE JULHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.500

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.086, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Veda a denominação de obras públicas municipais não construídas ou inacabadas e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a denominação de obras públicas municipais não construídas ou inacabadas, bem como inaugurar ou entregá-las quando não possam ser utilizadas para as finalidades a que se destinam.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considera-se obra pública:

I - toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público Municipal;

II - inacabada, a que não esteja apta a entrar em funcionamento por não preencher as exigências legais;

III - impossibilitada ao uso a que se destina, aquela que, embora concluída, não possa ser usufruída pela coletividade em virtude de pendências, tais como: ausência do número mínimo de profissionais para prestação do serviço, falta de material de uso indispensável ou equipamento imprescindível ao atendimento dos cidadãos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 972 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PRISCILA DE SOUSA LEITÃO no cargo de Diretor de Estruturação Turística - DAS-4, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 973 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LILIANA MARQUEZINE DUARTE MAYER no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 974 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME DA CRUZ OLIVEIRA no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**EDITAL Nº 94/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS- TO****RETIFICAÇÃO Nº 03**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 62, de 19 de junho de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos de profissionais da Educação Básica .

1. ONDE LÊ-SE:

11.1 A Prova Discursiva consiste de Redação em Língua Portuguesa é de caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por responder a Prova Discursiva em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

(...)

11.6 Na Prova Discursiva o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando o uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios de adequação relacionados:

11.6.1 Competência 1: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

11.6.2 Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

11.6.3 Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

11.6.4 Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

1.2 LEIA-SE:

11.1 A Prova Discursiva consiste de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por responder a Prova Discursiva em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

(...)

11.6 Na Prova Discursiva o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita, utilizando a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando o uso de registro coloquial e vulgar e com grafia correta. A prova será avaliada com base nos critérios abaixo relacionados, de acordo com os respectivos pesos:

11.6.1 Critério 1: Demonstra domínio do tema proposto (peso 5,0)

11.6.2 Critério 2: Expressa-se com clareza, precisão de linguagem e objetividade (peso 3,0)

11.6.3 Critério 3: Demonstra conhecimento da linguagem técnica-científica pertinente ao tema (peso 2,0)

11.6.4 Serão atribuídas, pela banca examinadora, notas de 0 a 100 (zero a cem) para cada um dos critérios;

2. INSERIR:

11.10.5 A Nota da Prova Discursiva (NPD) será a média ponderada das notas em cada um dos critérios e os pesos a eles atribuídos: 11.10.5.1NPD= ((Nota do Critério 1 X 5) + (Nota do Critério 2 X 3)+ (Nota do Critério 3 X 2))/100

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Edital de Abertura nº 62/2024, de 19 de junho de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

9.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 62/2024, de 19 de junho de 2024.

Palmas/TO, 09 de julho de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita Municipal

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 858, DE 9 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 930-CT, de 4 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.497, de 4 de julho de 2024, as partes quanto aos nomes, onde se lê:

I - MAIA EMILIA ESMUNDO DE SOUSA; leia-se: MARIA EMILIA ESMUNDO DE SOUSA;

II - LUCIANA SANTOS CARDOSO; leia-se: LUCIANA SANTOS CARDOSO;

III - MARIA LUZINETE DE SOUSA SAMPAIO; leia-se: MARIA LUZINETE DE SOUSA SAMPAIO;

IV - RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR; leia-se: RUBENNS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 859, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É revogado, a partir de 3 de julho de 2024, o Ato nº 728-CSS, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.471, de 27 de maio de 2024, que cedeu a servidora IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES, matrícula nº 413019280, para o Poder Judiciário, Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 860, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CÍNTIA SOUZA DA LUZ do cargo de Diretor de Estruturação Turística - DAS-4, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 861, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 879-NM, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.491, de 26 de junho de 2024, que nomeou LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA no cargo Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 862, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Assistente Administrativo-40h, a partir 1º de julho de 2024:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

HELLEN CAROLINE FELIX DE MORAIS;
DAIANE LIMA ALMEIDA;
FRANCILENE LUSTROSA DE ARAUJO;

II - Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

WENDERSON DOS SANTOS LEITE;
THAYAN ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA CAMPOS;

Art. 2º É retificada no Ato nº 962, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 3.498, de 5 de julho de 2024, a parte onde se lê: de 4 de abril a 30 de junho de 2024; leia-se: de 5 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 24 e 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº1.956/2013, que dispõe sobre a organização, quadro, carreira e vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas e regulamenta a carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378/GAB/SEPLAD, publicada na TERÇA-FEIRA nº 2.767 de 23/06/2021, a qual homologou a conclusão do estágio probatório dos servidores;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências das alíneas "a", "b", "c" e "d" § 2º do art. 13 da Lei nº 1956/2013;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER progressão funcional ao servidor vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Palmas, conforme nível e data abaixo descrito:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	PARTIR DE	PROCESSO
413033128	ARNALD PEREIRA BRAGA	Procurador do Município	3	18/06/2024	00000.9.162641/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 27, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio Nº 9/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas,

que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rosilane Barroso Silva (matrícula nº 300961), lotada na Procuradoria Geral do Município, na forma da cláusula segunda, item 2.1, alínea "a" do Convênio Nº 9/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DC para atuar em auxílio à Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades na forma do art. 1º enquanto vigente o Convênio Nº 9/2023, encerrando-se no caso de sua exoneração, solicitação de dispensa pela Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública ou interesse justificado pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 08 dias do mês de Julho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 82/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 25 dias das férias do servidor EDOARDO GOMES, matrícula: 675201, em razão de necessidade do serviço público, programadas para serem gozadas no período de 08/07/2024 a 01/08/2024, ficando para goza-las em data a ser combinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, cujo objeto é a futura aquisição de material para aplicação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.017749/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a adequação do anexo I do edital no portal de compras públicas. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 09 de julho de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelina
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO N.º: 2024024811.

INTERESSADO: Casa Civil.

ASSUNTO: Dispensa de licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme o processo nº 2024024811, NUP nº 0.030312/2024, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a devida justificativa anexada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Copa e Cozinha. Adjudico o objeto do presente ato de dispensa de licitação às seguintes empresas: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, pelo valor estimado de R\$ 4.438,00; NOROESTE COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.958.184/0001-10, pelo valor estimado de R\$ 12.000,00; NOVA MIX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.949.246/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 3.490,00; MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.159.254/0001-22, pelo valor estimado de R\$ 2.299,00; VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.287.699/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 8.800,00; MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.159.254/0001-22, pelo valor estimado de R\$ 1.449,00. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2500.04.122.8001.8408; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Subitem: 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.34; Fonte: 15000000199; Fichas: 20240392; Notas de Empenho: nº 19780, 19781, 19783, 19782, 19785, 19784, emitidas em 25 de junho de 2024.

Palmas, TO, 03 de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441-NM.

PROCESSO N.º: 2024024442.

INTERESSADO: Casa Civil.

ASSUNTO: Dispensa de licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme o processo nº 2024024442, NUP nº 0.026128/2024, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a devida justificativa anexada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Recarga de extintores e aquisição. Adjudico o objeto do presente ato de dispensa de licitação às seguintes empresas: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.023.056/0001-65, pelo valor estimado de R\$ 1.971,92. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2500.04.122.8001.8408; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Subitem: 4.4.90.52.24.00; Fonte: 15000000199; Fichas: 20240392; Notas de Empenho: nº 17741, emitida em 17 de junho de 2024.

Palmas, TO, 04 de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441-NM.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI VITÓRIA-RÉGIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. (*)**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil VITÓRIA-RÉGIA, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, com o valor total de R\$42.032,80, (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023067938, tendo como objeto a Ampliação e Reforma Combate a Incêndio.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.473, 29 de maio de 2024, página 13, com incorreção no original.

E. M. DEGRAUS DO SABER**PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.037869/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição De Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	05/07/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de julho de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.037251/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição De Sirene Musical.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	05/07/2024
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de julho de 2024.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.037869/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 21.789,69 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037869/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ nº nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº X.X14079199X-X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.037251/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037251/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DOSABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA inscrita no CNPJ nº nº10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº X.X14079199X-X SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 428/SEMUS/GAB/SUMAC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413066463, função de Fiscal de Contrato e Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302871, Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 10/2023, oriundo do processo nº 2023049796, firmado com a empresa HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA, nome fantasia HCO Olhos, inscrita no CNPJ nº 33.613.469/0001-55, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 447/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 1º DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413089533	ADALICIANA REIS GAMA	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	10%	12/06/2024
413089523	MELLY CRISTINE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 42	10%	17/06/2024
413089521	LUCÉLIA SANTOS DE SOUZA ALVES	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	13/06/2024
413089522	MARIA VALDENIZA CESAR	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SATILO ALVES DE SOUSA ARSO 111	10%	14/06/2024
413089524	SUSERLANE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AQUAR	20%	18/06/2024
413089520	JORDANA VENDRAMINI MACHADO CHAVALCANTE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	21/06/2024
413089525	THAYNA ALVES PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	10%	28/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 466/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a seguinte atribuição à servidora ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA, matrícula funcional nº 303081, ocupante do cargo de Assessor Executivo de Recursos Humanos:

a) Assinar Declaração de Exercício dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução do ato descrito nesta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 15/2022**

PROCESSO Nº: 2022033169 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATADA: DR MILLA MEDICINA LTDA

OBJETO: Atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (62/63), do processo em epígrafe, conforme o Artigo 57, inciso II, § 2º, bem como deve ser publicado conforme o parágrafo único do Artigo 61, sendo ambos artigos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20241881, nº empenho: 17675, de 14/06/2024, fls. 82.

VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2025

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

SIGNATÁRIOS: Contratada Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X975XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa DR MILLA MEDICINA LTDA, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023**

PROCESSO: 2023044618 - NUP Nº 0.22097/2024

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI
OBJETO: Referente ao fornecimento de refeições, tipo lanche individual, almoço/jantar, tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, partir de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 28/07/2024 a 27/07/2025, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária) e 10.122.3000-4043 (Manutenção e Conservação das Atividades do Conselho Municipal de Saúde), Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes de Recursos 1.500.102 e 1.600.0000, Notas de Empenhos nº 6934, 6933, 6937 e 6936.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI, CNPJ nº 08.336.485/0001-09.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 228, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Lote 10, situado na Rua Porto Seguro, Quadra NW-08, Jardim Aurenly I, com área de 482,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado na Rua Porto Seguro, Quadra NW-08, Jardim Aurenly I, com área de 219,03 m² e Lote -B, situado na Rua Londrina, Quadra NW-08, Jardim Aurenly I com área de 263,47 m², objeto do processo nº 2023060548, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 229, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado na Alameda 04, Conjunto QI-08, da quadra ASRSE 75, com área de 400,00 m² e Lote 03 situado na Alameda 04, Conjunto QI. 08, da quadra ASRSE 75, com área de 400,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado na Alameda 04, Conjunto QI. 08, da quadra ASRSE 75, com área de 800,00 m², objeto do processo nº 03643/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº042, DE 05 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.367/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a formação do Comitê de Crédito, com a função de aprovar e analisar a concessão de créditos do Banco do Povo.

SERVIDOR	MATRICULA
FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO	413048810
MARLO GALVÃO FEITOSA	413019003
WELITA CATIA ADORNO OLIVEIRA	413063982

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 488 - DSG.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 59/2024/GAB/SESMU, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.032184/2024, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixa d'água para atender às necessidades de salubridade das instalações da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 2.460/23 e 2.461/2023 e alterações.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº23/2024, do Processo 00000.0.032184/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.013/0001-00

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Pablo Abreu Moreira	41306635
SUPLENTE	Carlos Eduardo Alves	413048882

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX– Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X– Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI– Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de julho de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 60/2024/GAB/SESMU,
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.032184/2024, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixa d'água para atender às necessidades de salubridade das instalações da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 2.460/23 e 2.461/2023 e alterações.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato N°24/2024, do Processo 00000.0.032184/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº ° 39.685.137/0001-62

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Pablo Abreu Moreira	41306635
SUPLENTE	Carlos Eduardo Alves	413048882

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X– Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413049183

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III- providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 05 de julho de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024-GAB/SESMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixa d'água para atender às necessidades de salubridade das instalações da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 2.460/23 e 2.461/2023 e alterações.

DO VALOR: R\$ 49.133,81 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos)

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 1200.04.122.8001.8402 e 1200.181.5000.4024

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23 e nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 1.433/21.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.013/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024-GAB/SESMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixa d'água para atender às necessidades de salubridade das instalações da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 2.460/23 e 2.461/2023 e alterações.

DO VALOR: R\$ 3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 1200.04.122.8001.8402 e 1200.181.5000.4024

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23 e nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 1.433/21.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº nº 39.685.137/0001-62

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 169, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

RETIFICAR Ato 137 de 28/06/2024, publicado no Diário Oficial 3.495, de 02 de julho de 2024, que declarou vacância.

Onde se lê: a partir de 08/07/2024:

Leia-se: a partir de 09/07/2024:

Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver o titular, IVO PONTES ARAÚJO, matrícula funcional nº 2344410, ter sido convocado para assumir emprego em cargo público não acumulável a partir de 09/07/2024, com base no requerimento que consta no processo nº 2024026480/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

José do Lago Folha Filho
Presidente

